



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

LEI Nº 86 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

SÚMULA : Revoga a Lei nº 79 de 17 de Junho de 1996, que prorroga por mais 2 (dois) anos, o Concurso Público realizado em 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 79 de 17 de Junho de 1996, que instituiu e regulamentou a prorrogação por mais 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, cujo resultado foram homologados na data de 10 de Abril de 1995.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 18 de Fevereiro de 1997.

Valter Abrão
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
TRIBUNA DO VALE

Em 28 / 02 / 97

Quinzena